



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 249/2024

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90483/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.000861/2024-13)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus São Bento do Sul, com sede na Rua Paulo Chapiewski, nº 931, Bairro Centenário, na cidade de São Bento do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0014-09, neste ato representado por Rosana da Silva Cuba, Diretora Geral Substituta, nomeada pela Portaria nº 15/2024 de 29 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº XX415XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90483/2024, publicada no Diário Oficial de 18/09./2024, processo administrativo n.º 23821.001193/2024-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos de automação, para atender às necessidades do IFC, Campi Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio, Videira e IFSul Campus Venâncio Aires, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90483/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.

CNPJ: 39.678.810/0001-37

Endereço: Rua do Triunfo, 58 - Andar 2 Conj. 2, Santa Efigênia - CEP.: 01212-010 - São Paulo-SP

Telefone: (11) 3362-1856

E-mail: ti.eletronicos@outlook.com

Responsável legal: Francisco de Assis Malfatti

Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Valor unitário	Valor total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Freiburgo	Itapira	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio	Viderra	IFSUL - Venâncio Aires			
						0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	Unidade	Microscópio USB com alimentação pela USB - Microscópio Digital 1600x com sensor de alta resolução (2MP) que permite a gravação de vídeo ou a captura de imagem em 30 fps com resolução de até 1600 x 1200 (HD). Características: Botão Zoom: Botão diretamente no microscópio facilitando o usuário de dar o Zoom sem precisar do software. Botão SNAP: Botão de foto para uma operação mais conveniente, facilitando o usuário de capturar a imagem sem precisar usar o mouse do computador. Ajuste de foco manual que permite a imagem ficar impecável desde 20x a 1600x. 8 Leds com ajuste da intensidade da luminosidade dos leds. Informações Técnicas: - Sistemas Compatíveis: Windows Vista, XP, 7, 8, 10 (32 e 64 bits). - Sensor: HD CMOS. - Resolução de imagem: Standard 1600*1200p, 1280*960p, 640*480p, 480*360. - Resolução de vídeo: Standard 1600*1200p, 1280*960p, 640*480p, 480*360. - Faixa de ampliação: 1600x. - Faixa de foco: Foco manual de 8mm - 1600mm. - Fonte de Alimentação: Porta USB (5V DC). - Digital Zoom: 6x - 8 Leds (Luminosidade Ajustável). - USB 1.1 e 2.0 - Dimensões: 112mm(L), 33mm(D) Pacote Inclui: 01 Microscópio 1600x. 01 Suporte. 01 CD para instalação. 01 Manual de instruções. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica no Brasil.	21	R\$ 90,00	R\$ 1.890,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	
11	Unidade	AMPLIFICADOR DE INSTRUMENTAÇÃO MODELO AD623ANZ-COMPONENTE ELETRÔNICO DE ENCAPSULAMENTO DIP-8	52	R\$ 15,00	R\$ 780,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	20	0	0	0	0	0	2	
13	Unidade	Amplificador operacional LM1458	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
19	Unidade	Bomba peristáltica - Alimentação: DC 12V; - Corrente: ~400mA (sem carga); - Potência máx.: 7W; - Comprimento da mangueira: ~20mm; (parte visível) - Conector espigão: 3,6mm;	8	R\$ 99,31	R\$ 794,48	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	1	
20	Embalagem com 50	Borne de passagem 2,5mm², cor a definir. Adequado para conexão de cabos 2,5mm² (24A) em quadros e painéis elétricos. Tensão nominal mínima 690Vca. Fixação em trilho DIN-3. Grau de proteção IP20. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	18	R\$ 102,00	R\$ 1.836,00	0	0	0	0	0	0	0	2	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
21	Embalagem com 50	Borne de passagem 4,0mm², cor a definir. Adequado para conexão de cabos 4,0mm² (28A) em quadros e painéis elétricos. Tensão nominal mínima 690Vca. Fixação em trilho DIN-3. Grau de proteção IP20. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0
22	Embalagem com 50	Borne para placa de circuito impresso (PCI), modular tipo KF2EDGK 5,08, 90 graus, corrente nominal de 12 A, tensão de dimensionamento (III/2): 300 V, 3 pólos, com passo de 5,08 mm. Conexão por rosqueamento com luva de tração. Para fios de 12 a 28AWG. Cor verde. Superfície de contato em estanho. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	13	R\$ 124,75	R\$ 1.621,75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	3	0	0	0	0	0	0	
23	Embalagem com 50	Borne Plug 180º passo 3,81mm 2 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	4	R\$ 66,70	R\$ 266,80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	
24	Embalagem com 50	Borne Plug 180º passo 3,81mm 4 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3	R\$ 90,50	R\$ 271,50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	
25	Embalagem com 50	Borne Plug 180º passo 3,81mm 5 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	
26	Embalagem com 50	Borne Plug 180º passo 3,81mm 6 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3	R\$ 221,50	R\$ 664,50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	
27	Embalagem com 50	Borne Plug 180º passo 5,08mm 2 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3	R\$ 177,50	R\$ 532,50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	
28	Embalagem com 50	Borne Plug 180º passo 5,08mm 3 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3	R\$ 182,50	R\$ 547,50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	
29	Embalagem com 50	Borne Plug 180º passo 5,08mm 4 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3	R\$ 197,50	R\$ 592,50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	
30	Embalagem com 50	Borne Plug 180º passo 5,08mm 5 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3	R\$ 383,50	R\$ 1.150,50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	
31	Embalagem com 50	Borne Plug 180º passo 5,08mm 6 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3	R\$ 436,00	R\$ 1.308,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	
32	Embalagem com 50	Borne Receptor 180º passo 5,08mm 2 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3	R\$ 73,25	R\$ 219,75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	
33	Embalagem com 50	Borne Receptor 180º passo 5,08mm 3 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3	R\$ 101,50	R\$ 304,50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	
34	Embalagem com 50	Borne Receptor 180º passo 5,08mm 4 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3	R\$ 120,83	R\$ 362,49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	
35	Embalagem com 50	Borne Receptor 180º passo 5,08mm 5 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3	R\$ 159,25	R\$ 477,75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	
36	Embalagem com 50	Borne Receptor 180º passo 5,08mm 6 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3	R\$ 186,67	R\$ 560,01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	
37	Embalagem com 50	Borne Receptor 90º passo 3,81mm 2 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3	R\$ 71,25	R\$ 213,75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	
38	Embalagem com 50	Borne Receptor 90º passo 3,81mm 4 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	
39	Embalagem com 50	Borne Receptor 90º passo 3,81mm 5 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3	R\$ 175,67	R\$ 527,01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	
40	Embalagem com 50	Borne Receptor 90º passo 3,81mm 6 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3	R\$ 183,50	R\$ 550,50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	
41	Embalagem com 50	Borne Receptor 90º passo 5,08mm 2 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3	R\$ 67,00	R\$ 201,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	
42	Embalagem com 50	Borne Receptor 90º passo 5,08mm 3 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3	R\$ 91,83	R\$ 275,49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	
43	Embalagem com 50	Borne Receptor 90º passo 5,08mm 4 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3	R\$ 136,50	R\$ 409,50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	

44	Embalagem com 50	Borne Receptor 90° passo 5,08mm 5 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
45	Unidade	Botão de emergência tipo cogumelo, na cor vermelha, tipo gira para soltar. Tensão nominal de isolamento 660Vca/Vcc. Grau de proteção IP 40 conforme IEC/EM 60529. Corrente térmica convencional mínima de 10A. Vida útil mínima de 1 milhão de manobras. Padrão de furo diâmetro 22mm. Deve suportar dois blocos de contatos sendo 1 NA e 1 NF (inclusos no fornecimento). Garantia de 01 ano.	19	R\$ 21,00	R\$ 399,00	0	0	0	15	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
50	Unidade	Cabo manga de pares trançados, 3 pares, secção 24 AWG, blindado com malha de fios de cobre estanhados, isolamento PVC, temperatura de trabalho 70°C, em conformidade com a ABNT - ROLO 300 METROS	1	R\$ 1.572,00	R\$ 1.572,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
52	Unidade	Caixa organizadora transparente, fechamento com trava e 25 divisórias removíveis. Dimensões aproximadas: comprimento 240mm, largura 330mm, altura 49mm	94	R\$ 32,00	R\$ 3.008,00	0	0	15	20	0	10	0	0	0	10	20	0	0	0	0	15	0	4	0	0	0	0	0
58	embalagem com 1000	Capacitor Disco Cerâmico 10nF x 1KV. embalagem com 1000.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
66	Unidade	CÉLULA DE CARGA tipo single-point, fabricada em alumínio anodizado, insensível a momentos de torções e flexões. Circuito interno totalmente vedado com resina a base de silicone, garantindo grau de proteção IP-65, conforme norma internacional IEC 529/1976. Capacidade Nominal: 5 kg. Sensibilidade: 2 mV/V +/- 10%. Tensão Máxima de Excitação: 15 V. Resistência de entrada: 410 ohm. Resistência de saída: 410 ohm. Limite de carga de segurança: 150% da capacidade nominal.	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
67	Unidade	Célula de Lítio Li-ion 18650 3,6V 2200mAh; Tensão: 3,7V; Capacidade: 2200mah; MODELO: 18650 LI-ION com superfície lisa para solda ponto	19	R\$ 35,00	R\$ 665,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0
72	Unidade	Chave comutadora tipo KNOB curto, 2 posições com retorno por mola (0° e 45°). Tensão nominal de isolamento 660Vca/Vcc. Grau de proteção IP 40 conforme IEC/EM 60529. Corrente térmica convencional mínima de 10A. Vida útil mínima de 1 milhão de manobras. Padrão de furo diâmetro 22mm. Deve suportar dois blocos de contatos sendo 1 NA e 1 NF (inclusos no fornecimento). Garantia de 01 ano.	31	R\$ 5,00	R\$ 155,00	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	10	0	0	15	0	0	0	0	0	0
76	embalagem com 50	Chave microswitch com alavanca haste metálica; duas posições; Tamanho total 20X10X06 mm; Tensão de isolamento: 250 V; Corrente operacional nominal 6 A; Bornes para solda; Garantia de 1(um) ano.	1	R\$ 234,17	R\$ 234,17	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
77	embalagem com 50	Chave microswitch com haste metálica de 30 mm; Tamanho total 20X10X06 mm; Tensão de isolamento 250 V; Corrente operacional nominal 5 A; Bornes para solda; Garantia de 1(um) ano. Embalagem com 50.	1	R\$ 234,17	R\$ 234,17	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
80	embalagem com 10	Circuito integrado ACS712, medidor de corrente de -30A até 30A tensão de alimentação 5 volts. Embalagem com 10.	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
81	embalagem com 10	Circuito integrado ADC0804, conversor analógico/digital de 8 bits, invólucro PDIP. Embalagem com 10.	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
82	embalagem com 10	Circuito integrado INA131, amplificador de instrumentação em invólucro PDIP. Embalagem com 10.	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0
83	embalagem com 10	Circuito integrado LM350, regulador ajustável de corrente 3A encapsulamento plástico de 3 pinos (TO-220). Embalagem com 10.	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0
84	embalagem com 10	Circuito integrado MCP3208, conversor analógico/digital de 12 bits, invólucro PDIP. Embalagem com 10.	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
93	embalagem com 50	Diodo 1N4937, capacidade de corrente de 1A. Chaveamento rápido e alta eficiência. Embalagem com 50.	23	R\$ 9,00	R\$ 207,00	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
95	embalagem com 50	DIODO ZENER 1N4733, TENSÃO NOMINAL 5,1 V, POTÊNCIA DE 1 W. Embalagem com 50.	13	R\$ 7,00	R\$ 91,00	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0
96	embalagem com 50	DIODO ZENER 1N4734, TENSÃO NOMINAL 5,6 V, POTÊNCIA DE 1 W. Embalagem com 50.	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
97	embalagem com 50	DIODO ZENER 1N4742, TENSÃO NOMINAL 12 V, POTÊNCIA DE 1 W. Embalagem com 50.	13	R\$ 7,00	R\$ 91,00	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0
98	embalagem com 50	DIODO ZENER 1N4744, TENSÃO NOMINAL 15 V, POTÊNCIA DE 1 W. Embalagem com 50.	13	R\$ 7,00	R\$ 91,00	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0
112	Unidade	ESCOVA ANTI-ESTÁTICA: Utilização: limpeza de superfícies sensíveis a ação da energia estática, tais como: circuitos integrados em geral encontrados em placas mãe e interfaces de computador em geral. - Comprimento do cabo: 173mm-Cerdas: (31 x 9 x 15)mm.	20	R\$ 13,83	R\$ 276,60	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
117	Unidade	Fonte chaveada de tensão para painel. Alimentação 220Vca. Tensão de saída 24 Vcc - 5A. Ripple 80mVp-p. LED de indicação. Proteção contra sobrecarga. Fixação em trilho DIN 35mm. Garantia 01 ano.	27	R\$ 75,00	R\$ 2.025,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	10	12	0	0	0	0	0
118	Unidade	Fonte encapsulada com entrada bivolt AC de 90 ~264V, e com saída retificada 5VDC, potência 3W. Corrente máxima de pico na saída: 1000mA; Corrente máxima a longo prazo na saída: 600mA. Com pinos para soldagem. Modelo de referência:HLK-PM01	45	R\$ 15,90	R\$ 715,50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	0	5	0	0	0	0	0	0
119	embalagem com 100	Fusível tubo de vidro / capacete latão (ação rápida). Tamanho 5x20mm. 10 A. Embalagem com 100.	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50	0	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
120	embalagem com 100	Fusível tubo de vidro / capacete latão (ação rápida). Tamanho 5x20mm. 4 A. Embalagem com 100.	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50	0	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
121	embalagem com 100	Fusível tubo de vidro / capacete latão (ação rápida). Tamanho 5x20mm. 500 mA. Embalagem com 100.	10	R\$ 16,80	R\$ 168,00	0	0	0	5	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
122	embalagem com 100	Fusível tubo de vidro / capacete latão (ação rápida). Tamanho 5x20mm. 6 A. Embalagem com 100.	6	R\$ 16,80	R\$ 100,80	0	0	2	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
123	embalagem com 100	Fusível tubo de vidro / capacete latão (ação rápida). Tamanho 5x20mm. 8 A. Embalagem com 100.	4	R\$ 16,80	R\$ 67,20	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
124	Unidade	Fusível ultra rápido DMM44/100 440MA 1000V compatível com multímetro FLUKE 87V. Marca de referencia: Bussmann.	11	R\$ 30,80	R\$ 338,80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	1	0	0	0	0	0

128	Unidade	GSM GPRS Shield para Arduino ECom SIM900 + Antena Especificações: - Tensão de operação: 5V - Quad-Band: 850/900/1800/1900 MHz - GPRS multi-slot classe 10/8 - GPRS mobile station class B - Condiz com fase GSM 2/2+ - Class 4 (2W @850/900 MHz) - Class 1 (1W @1800/1900MHz) - Controle via comandos AT (GSM 07.07, 07.05 e SIMCOM com comandos AT aprimorados) - Baixo consumo de energia: 1,5mA (sleep mode) - Temperatura de Operação: -40°C a +85°C - Dimensões: 69 x 53mm - Peso: 70g	15	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5
131	Unidade	Kit contendo 7 pinças metálicas antiestáticas ESD para manuseio de componentes eletrônicos.	14	R\$ 50,00	R\$ 700,00	0	0	0	0	2	0	0	0	2	1	0	0	3	2	0	0	0	4	
134	Unidade	MANTA ANTI-ESTÁTICA (0,60 X 1,00)M: Manta Dissipativa com 2 Camadas. Resistente a altas temperaturas e corrosão, camada superior 108 Ohms/sq. Camada inferior < 1050hms. Cor: Cinza. Tamanho: (0,60 X 1,00) m.	41	R\$ 94,57	R\$ 3.877,37	0	0	10	0	0	5	0	0	0	3	0	0	5	3	10	0	0	5	
135	Unidade	Micro Motor com caixa de redução de metal 50:1 para chassi ZUMO Especificação: -Compatível com chassi ZUMO -170 RPM and 40 mA sem carga -Torque: 9 oz-in (0.6 kg-cm) -Corrente Stall de 0,36A -Tensão de operação: 6V -Peso: 10g	69	R\$ 21,00	R\$ 1.449,00	0	0	0	20	0	6	0	0	0	0	16	0	0	12	0	0	0	15	
136	Unidade	Microcontrolador ATmega328 em envólucro DIP Dados técnicos: Tensão de operação: 5V TTL, Tensão de alimentação: 5.5V, Pinos de I/O: 23 Memória Flash: 32 KB, Memória SRAM: 2KB; Memória EEPROM: 1 KB; Velocidade do Clock: até 20 MHz.	70	R\$ 28,50	R\$ 1.995,00	0	0	0	0	0	0	0	0	30	5	0	30	0	0	0	0	0	5	
137	Unidade	Microcontrolador ATmega8 em envólucro DIP Dados Técnicos: Tensão de operação: 2,7 a 5,5V, Tensão de alimentação: 2,7 a 5,5V, Pinos de I/O: 23 Memória Flash: 8 KB, Memória SRAM: 1KB; Memória EEPROM: 512B; Velocidade do Clock: até 16 MHz, Canais de PWM: 3 Entradas ADC: 8	75	R\$ 23,50	R\$ 1.762,50	0	0	0	40	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	5	
141	Unidade	Módulo cartão micro SD. Pinagem: CS, SCK, MOSI, MISO, VCC, GND. Tensão de operação: 3,3 ou 5V, tensão de alimentação: 5V, interface SPI: MOSI, SCK, MISO e CS.	45	R\$ 5,30	R\$ 238,50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	5	
143	Unidade	Módulo ESP32 em placa própria com o chip ESP32 com antena embutida, interface usb-serial e regulador de tensão 3.3V. Deve ter conexões que permitam utilização em matriz de contatos ou utilização para criação de PCB.	160	R\$ 32,00	R\$ 5.120,00	0	0	0	20	0	30	0	0	0	40	20	0	0	0	10	0	0	40	
147	Unidade	Módulo Relé wifi. Especificações: - Rede Wireless padrão: 802.11 b/g/n - Tensão de operação: 90 à 250VAC - Carga máxima de saída: 10A	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
151	Unidade	Motor de passo NEMA 34, ligação a 8 cabos para poder ser configurado como unipolar, bipolar-série ou bipolar-paralelo, corrente de 3,00A por bobina, tensão de alimentação de 8,00 Vdc, torque de 100,00 kgf.cm, acompanha datasheet impresso	19	R\$ 710,00	R\$ 13.490,00	0	0	0	0	0	10	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	5	
153	Unidade	PERCLORETO DE FERRO EM PÓ, 98%, 1KG	7	R\$ 58,67	R\$ 410,69	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	2	0	0	0	
159	Unidade	Ponta de solda cônica 5.5mm compatível com ferro de solda da estação AFR 937B	10	R\$ 16,02	R\$ 160,20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	
163	Unidade	Protetor (camisinha) para bico de sugador de solda.	30	R\$ 1,66	R\$ 49,80	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10		
166	Unidade	Relé de estado sólido com disparo por angulo de fase (dimmer). Entrada de controle 4-20mA. Opções de tensão da carga: 100 a 240Vca pelo menos, Frequência de rede: 60Hz, corrente mínima 40A. Modelo de referência AFC-1244026	25	R\$ 25,49	R\$ 637,25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	10	
170	Unidade	Resistor de 10 ohms - Potência: 50 W - Tolerância 5%	2	R\$ 64,40	R\$ 128,80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	
171	Unidade	Resistor de 100 ohms - Potência: 50 W - Tolerância 5%	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	
172	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 100k ohm. Embalagem com 1000.	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	
173	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 10k ohm. Embalagem com 1000.	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	
174	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 150 ohm. Embalagem com 1000.	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	
175	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 150k ohm. Embalagem com 1000.	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	
176	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 1k ohm. Embalagem com 1000.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	
177	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 1k5 ohm. Embalagem com 1000.	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
178	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 330 ohm. Embalagem com 1000.	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	
179	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 390 ohm. Embalagem com 1000.	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
180	embalagem com 50	Resistor de fio - Resistência: 1 kohms - Potência: 10 W - Padrão AC5. Embalagem com 50.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
181	embalagem com 50	Resistor de fio - Resistência: 10 kohms - Potência: 10 W - Padrão AC5. Embalagem com 50.	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
182	embalagem com 50	Resistor de fio - Resistência: 10 ohms - Potência: 10 W - Padrão AC10. Embalagem com 50.	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
183	embalagem com 50	Resistor de fio - Resistência: 100 ohms - Potência: 5 W - Padrão AC05. Embalagem com 50.	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
184	embalagem com 50	Resistor de fio - Resistência: 68 ohms - Potência: 10 W - Padrão AC10. Embalagem com 50.	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
185	Unidade	RS232/RS485 Shield para Arduino Descrição: O shield opera em dois modos: UART/Soft Serial e RS485/SR232. Quando UART/Soft Serial for selecionado para Soft Serial, você poderá programar o Arduino ou comunicar via serial. Quando selecionado UART, você poderá usar a porta UART.	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	
189	Unidade	Sensor de pressão, CI BMP180, tensão de operação: 1.8 à 3.6VDC, consumo de corrente: 0.5µA, faixa de leitura de pressão: 300 à 1100hPa (+9000 à -500m), conexão I2C, sensor de temperatura embutido: -40 à +85°C.	57	R\$ 4,80	R\$ 273,60	0	0	0	0	0	10	0	0	0	2	0	0	0	0	20	0	0	25	

190	Unidade	Sensor de proximidade capacitivo, com distância de detecção de 50 mm. Tensão de alimentação de 10 a 30 Vcc. Frequência máxima de 100 Hz. Sinal de saída de 24 Vcc PNP; LED indicador de operação. Ajuste de sensibilidade (chave deve acompanhar produto). Corpo metálico rosqueado M18. Conexão a 3 fios. Cabo elétrico 2m de comprimento com pinos do tipo banana de 4 mm (incluso): vermelho para positivo, preto para negativo e outra cor para saída PNP. Garantia 01 ano.	55	R\$ 98,00	R\$ 5.390,00	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	20	5	0	10	0	0	0	10	
191	Unidade	Sensor de proximidade indutivo; com distância de sensorização de 5 mm; tensão de alimentação de 10 a 30 Vcc; frequência máxima de 800 Hz; com sinal de saída de 24 Vcc PNP; com LED indicador de operação; com cabo elétrico equipado com pinos do tipo banana de 4 mm (incluso); com cabos: vermelho para positivo, azul para negativo e preto para saída PNP; montado sobre base de fixação rápida no tempo do painel, sem uso de ferramentas.	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
193	Unidade	Sensor de proximidade óptico; com distância de sensorização até 300 mm; tensão de alimentação de 10 a 30 Vcc; frequência máxima de 100 Hz; com sinal de saída de 24 Vcc PNP; com LED indicador de operação; com cabo elétrico equipado com pinos do tipo banana de 4 mm (incluso); com cabos: vermelho para positivo, azul para negativo, preto para saída PNP; montado sobre base de fixação rápida no tempo do painel, sem uso de ferramentas.	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	0	3	0	0	0	0	7	
196	Unidade	Sensor de Temperatura PT100 de 3 fios Faixa de temperatura: -10 a +100 °C Cabo: fio 24 AWG com 1m de comprimento com fibra e trança metálica Coeficiente de temperatura: Tc=3850 ppm/K Resistência a 0 graus Celsius: 100 Ohms Resistência de isolamento: 100 MOhm à 25 °C Corrente de medição: 1 mA Classe de tolerância: W0.3 de acordo com IEC60751:2008 (Classe B)	87	R\$ 250,00	R\$ 21.750,00	0	0	0	0	0	10	0	0	0	32	30	0	5	0	0	0	0	10	
198	Unidade	Sensor fotoelétrico difuso tipo PNP. Alimentação 24V, saída NO	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	5	
201	embalagem com 10	Sinalizador olho de boi com lâmpada LED, cor amarela; Alimentação em 220 V; Fixação rosca com porca; Padrão de furo diâmetro 8 mm; Garantia de 1 ano. Embalagem com 10.	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
202	embalagem com 10	Sinalizador olho de boi com lâmpada LED, cor amarela; Alimentação em 24 V; Fixação rosca com porca; Padrão de furo diâmetro 8 mm; Garantia de 01 ano. Embalagem com 10.	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
203	embalagem com 10	Sinalizador olho de boi com lâmpada LED, cor verde; Alimentação em 220 V; Fixação rosca com porca; Padrão de furo diâmetro 8 mm; Garantia de 1 ano. Embalagem com 10.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
204	embalagem com 10	Sinalizador olho de boi com lâmpada LED, cor vermelha; Alimentação em 220 V; Fixação rosca com porca; Padrão de furo diâmetro 8 mm; Garantia de 1 ano. Embalagem com 10.	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
205	Unidade	Sinalizador sonoro com lâmpada LED, cor amarela; som pulsante; Alimentação em 24 Vac/Vcc; Dimensões: 65 x 29mm; Fixação rosca com porca; Padrão de furo diâmetro Ø22mm; Volume do som 50DB.	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	
206	embalagem com 10	Soquete de Barra 1x40 BSPT Torneada 180 Graus. Embalagem com 10.	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0		
207	embalagem com 10	Soquete de Barra 1x40 MCI 180 Graus Passo 2,54mm. Embalagem com 10.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5		
209	embalagem com 10	Soquete torneado para circuito integrado de 16 pinos. Distância entre pinos de 2,54mm e pinos com diâmetro de 0,6mm. Dimensões aproximadas de 20,32 x 10,16 x 7,4mm. Embalagem com 10.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	
210	embalagem com 10	Soquete torneado para circuito integrado de 24 pinos. Distância entre pinos de 2,54mm e pinos com diâmetro de 0,6mm. Dimensões aproximadas de 30,48 x 10,16 x 7,4mm. Embalagem com 10.	10	R\$ 34,37	R\$ 343,70	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
211	embalagem com 10	Soquete torneado para circuito integrado de 6 pinos. Distância entre pinos de 2,54mm e pinos com diâmetro de 0,6mm. Dimensões aproximadas de 7,62 x 10,16 x 7,4mm. Embalagem com 10.	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	
212	embalagem com 10	Soquete torneado para circuito integrado de 8 pinos. Distância entre pinos de 2,54mm e pinos com diâmetro de 0,6mm. Dimensões aproximadas de 10,16 x 10,16 x 7,4mm. Embalagem com 10.	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	
218	embalagem com 50	Termistor NTC de 10K e 1/10W com variação de 1% suporta temperaturas entre -40 °C e +105 °C, diâmetro de 5mm. embalagem com 50	21	R\$ 67,67	R\$ 1.421,07	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	5	1	14		
219	embalagem com 50	Termistor NTC de 2K e 1/10W com variação de 1% suporta temperaturas entre -40 °C e +105 °C, diâmetro de 5mm. Embalagem com 50.	5	R\$ 44,17	R\$ 220,85	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	
220	Unidade	Termoresistência tipo PT100 a 3 fios, com range de operação mínimo de 0 à 150 °C, bainha em inox 304 diâmetro igual ou superior a 6 mm, comprimento mínimo de 30 mm, com rosca para fixação 1/2" BSP, sem cabeçote. Cabo em PVC, com no mínimo 2 m de comprimento. Certificado de calibração. Garantia 01 ano.	25	R\$ 187,96	R\$ 4.699,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	
226	Unidade	VÁLVULA SOLENÓIDE ACIONAMENTO 24V, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO 2 VIAS, POSIÇÃO OPERAÇÃO NORMALMENTE FECHADA, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO DE LÍQUIDOS E GASES, DIÂMETRO ROSCA 1/2 POL, TIPO ROSCA NPT, MATERIAL VEDAÇÃO BUNA-N, PRESSÃO DE TRABALHO DE 0 A 8 KGF/CM², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PRESSÃO VÁCUO 1 BAR	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	
228	Unidade	VÁLVULA SOLENÓIDE DE ENTRADA DE ÁGUA - 180" 1/2" X 1/2" 220V	14	R\$ 45,00	R\$ 630,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	10	
233	Unidade	Fusível NH Ultra Rapido aR 80A NH 00C 80 500 UR. Classificação: Ação Ultrarrápida. Classe de Utilização: aR - Proteção contra curto-circuito em semicondutores. Tensão Máxima de Operação: 500VCA. Corrente Nominal de Operação: 80A. Capacidade de Interrupção: 500VCA - 100kA. Tipo da Conexão: Contato Faca.	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	
235	Unidade	Capacitor eletrolítico, snap-in, com conexão radial, 560 uF, 250 V	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	
237	Unidade	Resistor fixo tubular, de fio enrolado, corpo cerâmico, com conexão radial, 120 ohms, 50 W	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	10	0	0	0	0	0	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense - Campus São Bento do Sul.
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **tabela do item 2.1.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias,

não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades

e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Bento do Sul, 18 de setembro de 2024.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante da empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ATA Nº 2336/2024 - CLICC/SBS (11.01.14.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/09/2024 14:47)

CAROLINE COLACO
TECNICO EM CONTABILIDADE
CLICC/SBS (11.01.14.05)
Matrícula: ###815#4

(Assinado digitalmente em 24/09/2024 17:27)

ROSANA DA SILVA CUBA
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO
DG/SBS (11.01.14.01)
Matrícula: ###415#6

(Assinado digitalmente em 24/09/2024 14:30)

VIVIANE FRIDA BELLI
COORDENADOR - TITULAR
CLICC/SBS (11.01.14.05)
Matrícula: ###034#9

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 2336, ano: 2024, tipo: ATA, data de emissão: 24/09/2024 e o código de verificação: c16f17f886